



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

EVENTO CAPACITAÇÃO NA TEMÁTICA “ASSÉDIO MORAL, SEXUAL e CRIMES CONTRA MULHERES”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a parametrização das informações necessárias à contratação de serviço de buffet para subsidiar a realização do evento de capacitação na temática “Assédio Moral e Sexual e Crimes contra Mulheres, a ser ministrado aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral do Amazonas.
- 1.2. Na programação do evento haverá o lançamento da Cartilha de Conscientização e Combate ao Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação e Violência Política de Gênero, ação promovida pela Ouvidoria da Mulher em parceria com o Grupo Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho - QUALIVIDA.
- 1.3. Catser: 12807 (Buffet).
- 1.4. O evento será realizado no dia 24 de março de 2023, no Auditório do Fórum Eleitoral de Manaus, no período de 9 às 13h.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Inicialmente, verifica-se a necessidade da Justiça Eleitoral capacitar os seus servidores e colaboradores sobre o tema Assédio Moral, Sexual e Crimes contra a Mulher, com base, dentre outros, nos normativos abaixo:
 - 2.1.1. Resolução CNJ 351/2020, que institui no âmbito do Poder Judiciário a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação.
 - 2.1.2. Resolução TRE-AM 09/2020, que instituiu o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho com o objetivo de promover ações destinadas ao bem-estar físico, psicológico e social dos trabalhadores, bem como prepará-los para lidar com questões relacionadas à acessibilidade, à inclusão social, à sustentabilidade, principalmente às pautas da Agenda 2030 (igualdade de gênero);
- 2.2. Da mesma forma, há necessidade de capacitar grupos de trabalho, comissões,

comitês e equipes que atuam também na apuração de irregularidade funcionais, bem como todos os integrantes da Justiça Eleitoral do Amazonas.

2.3. Dessa forma, O Grupo Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho, após reunião com a Ouvidoria da Mulher, idealizou o evento de capacitação na temática “Assédio Sexual, Assédio Moral, Discriminação e Crimes contra mulheres”, para com o lançamento da Cartilha estimular mudanças atitudinais.

2.4. Sendo assim, para otimizar o horário disponível para o evento, deliberou-se sobre a possibilidade de que as refeições fossem realizadas nas dependências do Fórum Eleitoral, com o objetivo de evitar a ausência ou o afastamento dos servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos da contratação:

3.1.1. O fornecimento de cardápio para coffee break, contendo no mínimo os itens abaixo:

MENU

✓ BEBIDAS:

- § ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS
- § REFRIGERANTES (INCLUSIVE ZERO)
- § SUCO NATURAL (2 SABORES)

✓ CANAPÉS FRIOS

- § STICK CAPRESE COM MOLHO DE MOSTARDA
- § BRUSQUETAS ITALIANAS

✓ CANAPÉS QUENTE: SERVIDOS EM MINI LOUÇA

- § PICADINHO DE TAMBAQUI COM CROTONS DE BANANA DA TERRA E FAROFA

✓ SALGADINHOS VARIADOS

- § PEROLAS DE QUEIJO
- § MINI KIBES
- § VALOVAN DE BACALHAU
- § MINI QUICHE DE ALHO PORÓ

✓ FINGERS DOCES:

- § DOCES TIPO BRIGADEIROS DIVERSOS
- § QUADRADINHOS DE BROWNIES

3.1.2. O fornecimento de louças em porcelana, inox e vidro de primeira qualidade;

3.1.3. A montagem e desmontagem do buffet.

3.2. A data do evento será no dia 24 de março de 2023, sendo que:

- 3.2.1. No dia 24 serão servidas aproximadamente 150 pessoas (coffee break);
- 3.3. A contratação se dará por lote único, considerando a correlação dos materiais, não havendo vantagem em realizar a separação por itens.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução do objeto consiste na prestação de serviço de buffet, conforme cardápios constantes no item anterior.
- 4.2. Serão disponibilizados 02 (dois) garçons para auxiliar na execução dos serviços, estando o preço do profissional já incluso no valor do buffet.
- 4.3. Os serviços serão executados nas dependências do Fórum Eleitoral de Manaus, Prédio Anexo ao TRE-AM situado à Av. André Araújo, n. 200, bairro Aleixo, Manaus/AM.
- 4.4. A data do evento será no dia 24 de março de 2023, no período de 9 às 13h.

Obrigações Do Contratante

- 4.5. São obrigações do Contratante:
 - 4.5.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos, atestando as faturas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento.
 - 4.5.2. Efetuar o pagamento devidamente atestado pela unidade solicitante, no prazo estabelecido neste Termo de Referência e fornecer as informações relativas à retenção de impostos incidentes sobre o fornecimento, sempre que solicitado.
 - 4.5.3. Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

Obrigações Da Contratada

- 4.6. São obrigações da Contratada:
 - 4.6.1. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-AM.
 - 4.6.2. Ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus-AM.
 - 4.6.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços.
 - 4.6.4. Apresentar seus funcionários, na execução dos serviços, devidamente

identificados com crachás, com os mínimos requisitos de higiene pessoal, não será permitida a entrada de funcionário usando camiseta regata, bermudas, shorts ou outro vestuário inadequado.

4.6.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Termo de Referência, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Contratante.

4.6.6. Colocar à disposição da Contratante um telefone de pronto atendimento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O acompanhamento da execução, nos seus termos quantitativo e qualitativo dar-se-á pelo Fiscal do Contrato, que terá a responsabilidade de acompanhar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021, devendo executar, ainda, as seguintes atividades, dentre outras:

5.1.1. Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

5.1.2. Comunicar à Contratada os fatos que exijam medidas corretivas.

5.1.3. Comunicar à autoridade superior da Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

5.1.4. Realizar a liquidação de despesa da prestação do serviço.

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Pela execução do serviço contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor acordado, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.2. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de executados os serviços, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

6.3. O atesto na Nota Fiscal pela fiscalização ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, CNPJ n. 05.959.999/0001-14 e remetida via protocolo ao fiscal nomeado para acompanhamento dos serviços.

6.5. Para fazer jus ao pagamento pelos serviços efetivamente realizados, a Contratada deverá encaminhar ao TRE/AM, os seguintes documentos:

- a) Carta de solicitação de pagamento (Anexo II);
- b) Nota fiscal;
- c) Prova de opção pelo simples nacional, art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1540, de 05 de janeiro de 2015 (simples nacional), se for o caso;
- d) Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.6. Caso a Contratada não encaminhe os documentos elencados no item anterior, será notificada para apresentação daquilo que faltar, não recaindo ao Contratante a responsabilidade pelo atraso no pagamento.

6.7. O CNPJ constante da nota fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar deve ser o mesmo indicado no preâmbulo do Contrato, na proposta comercial apresentada por ocasião da licitação e na nota de empenho;

6.8. O pagamento não ocorrerá enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade aplicada;

6.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pelo TRE/AM, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora atual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Considerando o valor estimado do serviço, verifica-se a possibilidade de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

7.2. Considerando, também, a proximidade da data do evento e a necessidade de contratação de empresa local para a realização do serviço, verifica-se a inviabilidade da adoção do Sistema de Dispensa Eletrônica para a efetivação da contratação. Desta forma, sugere-se a consulta direta ao mercado local.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço máximo da contratação foi estimado em R\$ 8.600,00 (oito mil e

seiscentos reais) com base em pesquisa de preços junto ao mercado especializado local.

8.2. A metodologia adotada para obtenção do preço estimado foi a de menor preço, considerando o mínimo de 03 (três) propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0013 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa- Ação 20 GP.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações que cometer, por ação ou omissão, em especial, pelas infrações constantes no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

10.2. Poderão ser aplicadas ao responsável por infrações administrativas as sanções definidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantido à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

Manaus, 16 de março de 2023

Marta Bittencourt Vieira
Subcoordenadora QUALVIDA

De acordo:

Evelyn Acordi Makarem
Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (Modelo)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, portadora da Inscrição Estadual n. _____, situada na cidade de _____, na Rua/Av./Trav. _____, n. _____, bairro _____, CEP _____, nos termos do Edital de Pregão n. _____, no valor global de R\$ _____ (______).

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	--------	---------	----------------------	-------------------

1	Contratação de serviço de buffet para subsidiar a realização do evento 150 pessoas, no dia 24 de março de 2023.	1	Unidade		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

MEIOS DE CONTATO

Fone:

Fax:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:

Código do Banco:

Nome da Agência:

Código da Agência

Número da Conta-Corrente

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO

Nome Completo:

Profissão:

CPF:

Nº da Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor da Carteira de Identidade:

Data de Expedição da Carteira de identidade:

Domicílio (Com endereço completo):

Cargo na Empresa:

OUTROS DADOS RELATIVOS À PROPOSTA

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO II

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (Modelo)

Itens:

- 1 - CABEÇALHO com Nome da Empresa ou Logotipo e CNPJ;
- 2 - CORPO do Documento, vide Texto do Documento, (Fonte 12);
- 3 - RODAPÉ com Endereço da Empresa, Telefones para contato e e-mail se houver (Fonte 08).

(Texto do Documento)

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

A [Razão Social da Empresa], firma com Inscrição Estadual ou Municipal n.º **XX.XXX.XXX-X** e CNPJ n.º **XXXXXXXX/XXXX-XX**, localizada na **[Endereço Completo da Empresa]**, vem a presença de V. Exa., solicitar que seja liberado o seu faturamento no valor de R\$ **[Valor Numérico do Serviço Prestado] ([Valor Por Extenso do Serviço Prestado])** referente a Nota Fiscal n.º _____, de REFERENTE A SERVIÇO DE BUFFET PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022", QUE SERÁ REALIZADO CONJUNTAMENTE COM O EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM "ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL", CONTENDO CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO, PARA 100 PESSOAS, NOS DIAS 15 E 16/12/2022, no mês d e **[Mês/Ano]**, segundo o Contrato n.º **[XXX/2022]** e Nota de Empenho n.º **[2022NXXXXXX]**.

Na oportunidade informamos a nossa conta e agência:

[Nome e N.º do Banco] [N.º da Agência]

[N.º da Conta]

Nesses termos pede deferimento.

Manaus, **[Data]**

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável pela Contratada]

[Nome do Responsável pela Contra]



Documento assinado eletronicamente por **MARTA BITTENCOURT VIEIRA, Analista Judiciário**, em 23/03/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000013744** e o código CRC **3D6B0C74**.

0000762-93.2023.6.04.0000

0000013744v2